

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018

EDITAL 025-2018 - DIVINÓPOLIS

CANDIDATO: CHRISTIANO ALVES DE LIMA CORRADI	
VAGA: 72	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: Contesto o deferimento do recurso realizado, na vaga 72, onde a pontuação foi alterada para menor de 48 pts para 46pts. Se o recurso foi deferido, a pontuação correta deveria ser de 56 pontos.	
PARECER DA BANCA: INDEFERIDO. O questionamento quanto a titulação está acima do citado pelo candidato que foi mestrado na área afim; sobre a pontuação de docência não tem fundamento pois obteve a pontuação que consta no argumento(16pts); em sua documentação não apresenta comprovações de orientações de TCC, participação de bancas não é pontuado de acordo com o barema. Quanto aos trabalhos técnicos a banca não achou procedente pontuá-los; já as produções de artigos e livros estes também não condizem com o que é exigido no edital. Por fim a banca é soberana em suas decisões e foi bastante cuidadosa e criteriosa na avaliação da documentação apresentada.	

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA